

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 007/2024 – CONCULTURA/FMC**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA**, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO a publicação feita no DOM nº 5720, de 06 de dezembro de 2023, páginas 44 a 49.

CONSIDERANDO a republicação feita no DOM nº 5723, de 12 de dezembro de 2023, páginas 47 a 52.

CONSIDERANDO a republicação feita no DOM nº 5729, de 20 de dezembro de 2023, páginas 40 a 45.

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Cultura, nas reuniões extraordinárias, registradas nas atas de nº 46 e 47/2023.

CONSIDERANDO o teor da resolução nº 005/2023, que acata as decisões do pleno do Conselho Municipal de Cultura.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Errata, feita no DOM nº 5731, de 22 de dezembro de 2023, à página 20, a qual cuida da suplência do proponente **OSCAR CORDEIRO BUSTAMANTE** 02934127230, do EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL.

II – PUBLICAR no Diário Oficial do Município – DOM.

Manaus, 24 de janeiro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EDITAL Nº 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Edital nº 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS, publicado no DOM, edição nº 5728;

CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos e denúncias interpostos contra o resultado preliminar;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 003/2023 e nº 005/2023, do Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a desclassificação do proponente **MARIENY MATOS NASCIMENTO**, por não apresentar documentação

válida, descumprimento do item 9.1, do Edital 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS;

CONSIDERANDO a desclassificação do proponente **LARYSSA GAYNETT**, por não apresentar documentação válida, descumprimento do item 9.1, do Edital 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS;

CONSIDERANDO a errata publicada no DOM, edição nº 5751, de contemplação do proponente **ERLAN MORAES DE SOUZA**;

CONSIDERANDO a existência de vaga após a desclassificação dos proponentes originalmente contemplados.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO a CONVOCAÇÃO do Suplente do Edital nº 006/2023 – **BOLSAS CULTURAIS MANAUS**, conforme o que se segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
17	MARIA LUIZA DA SILVA DACIO	INTERCAMBIO AUDIOVISUAL	8,95	CONVOCADO

II – INFORMAR que o **PROPONENTE** convocado nesta publicação deverá encaminhar a documentação obrigatória prevista em edital por meio do e-mail leipaulogustavomanaus@gmail.com a partir do dia 25 de janeiro de 2024 até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024.

III – INFORMAR que, após a validação da documentação, o **PROPONENTE** convocado nesta publicação deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa até o dia 05 de fevereiro de 2024.

IV – PUBLICAR no Diário Oficial do Município – DOM.

Manaus, 24 de janeiro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2023-FDT, celebrado em 18/01/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”** e a empresa **EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original nº 023/2023-FDT, celebrado em 21/09/2023, referente à execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra para o Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico nas dependências da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”/ILPI, conforme Projeto nº 4250/CBMAM, incluindo à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, de acordo com o que versa o presente documento, conforme especificações e condições constantes no Anexo I, do Edital Pregão Presencial nº. 004/2023-CL/FDT/PM, constante no Processo nº 2022.27000.27022.0.001890 (SIGED), **visando a conclusão da execução do objeto contratado.**

4. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme disposto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer nº. 001890/2024/PROJUR/FDT e Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, em exercício, constantes no Processo Administrativo nº 2022.27000.27022.0.001890 (SIGED).